



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de abril de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/002

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.963, 29 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes na Estrutura Orçamentária do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.101 – ASSESSORIA SUPERIOR

RS

06.183.5552 – 1615 – CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE	
4.4.90.30 – 1920 – MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
4.4.90.32 – 1920 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	2.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.101 – ASSESSORIA SUPERIOR

RS

04.126.5552 – 1619 – MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
4.4.90.52 – 1920 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	2.700.000,00

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 29 de abril de 2020.

Autoria: Executivo


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 9.478, de 29 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DAS DESPESAS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) NO GABINETE DO PREFEITO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.963/2020,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.794, de 12 de julho de 2019, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.963, de 29 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)** para inclusão de novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias), em Ações de Governo já existentes na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.101 - Assessoria Superior

RS

06.183.5552 - 1615 - Centro de Cooperação da Cidade	
4.4.90.30 - 1920 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.32 - 1920 - Material de Distribuição Gratuita	2.600.000,00
TOTAL	2.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.101 - Assessoria Superior

RS

04.126.5552 - 1619 - Modernização Tecnológica	
4.4.90.52 - 1920 - Equipamentos e Material Permanente	2.700.000,00

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de abril de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº.373

Em,29 de abril de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.331/2016 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 767/2020, SMS, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, matrícula nº 639681, MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO, matrícula 325490 e VERONICA DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS, matrícula nº 883786, representantes da SECRETARIA DA SAÚDE, JOSE PIRES RODRIGUES FILHO, matrícula nº 719111, REJANE LUCIA SOUZA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 877387 representantes da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES, matrícula nº 934704 representante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para sob a presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar o 2º Processo Seletivo para Formação de cadastro reserva para possível Contratação Emergencial de profissionais das áreas da saúde para prestação de serviços nas ações de enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus- COVID-19 na SECRETARIA DA SAÚDE**

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 374

Em, 29 de abril de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.331/2016 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0767/2020, SMS, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

I – Designar os servidores ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, matrícula 639681, DANIELE FERNANDES DA SILVA, matrícula 898709, DAVY ALVES DA SILVA, matrícula 673516, JEOVANA LUCENA ZUPPOLINI STROPP RANGEL, matrícula 744590, LUZINALDO MOREIRA BATISTA DA SILVA, matrícula 673219, MARIA THAYNA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 675400 e SILVANA MARIA SOARES CARNEIRO, matrícula nº 744557, para sob a presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL para análise curricular dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Contratação Emergencial de profissionais das áreas da saúde para prestação de serviços nas ações de enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 na SECRETARIA DA SAÚDE**

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento nº 001/2020-FMI/SEDES
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS, CNPJ nº 06.845.408/0010-31, representada pela Sra. Maria do Rosário dos Reis Silva
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.
Valor do Repasse: R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.303.28.845.5558.7054 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090

Instrumento: Termo de Fomento nº 002/2020 – FMI/SEDES
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Vila Vicentina Júlia Freire, CNPJ nº 03.307.380/0001-08, representada pelo Sr. José César de Albuquerque Costa
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017.
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.303.28.845.5558.7054 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090

Instrumento: Termo de Fomento nº 003/2020 – FMI/SEDES
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Instituição Espírita Nosso Lar, CNPJ nº 08.301.624/0001-50, representada pelo Sr. Laércio Josias de Sousa
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017.
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.303.28.845.5558.7054 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090

João Pessoa, 30 de Abril de 2020



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá
 Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior
 Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo
 Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá
 Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
 Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire
 Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda
 Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa
 Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas
 Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque
 Secretaria de Habitação: Socorro Gadelha
 Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo
 Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos
 Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelar Azevedo Régis
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
 Secretária da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação:
 Secretária de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanéz
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra
 Secretária da Ciência e Tecnologia:
 Secretária de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares
 Secretária da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
 Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N° 001/2020, do Edital n° 02/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ sob n° 08.299.133/0001-12. Representado pela Sra. Luciana Maria Lins Araújo CPF 027.331.404-18.

Objeto: Execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação de Crianças e Adolescentes com Microcefalia e Síndromes Associadas.

Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060 Fonte 1311 - FMAS

Instrumento: Termo de Fomento N° 002/2020, do Edital n° 02/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Conveniente: Fundação Padre Pio de Pietrelcina, CNPJ sob n° 10.441.470/0001-44. Representado pelo Sr. George Batista Pereira Filho, CPF: 423.953.133-00.

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional, Habilitação e Reabilitação de Crianças e Adolescentes com Microcefalia e Síndromes Associadas

Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 99.682,16 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060 Fonte 1311 - FMAS

João Pessoa, 30 de Abril de 2020


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N° 001/2020, do Edital n° 03/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conveniente: Associação Promocional do Anceão - ASPAN, CNPJ n° 08.558.819/0001-80, representada pelo Sr. Marivalvo Sandro de Lima Santos, CPF 752.532.244-91

Objeto: Execução de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.

Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 189.779,44 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quatrocentos e quatro centavos).

Classificação Orçamentária: 14.303.28.845.5558.7054 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1090 - FMI
 14.302.28.845.5157.7059 Fonte 1311 - FMAS

Instrumento: Termo de Fomento N° 002/2020, do Edital n° 03/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conveniente: Instituição Espírita Nosso Lar, CNPJ n° 08.301.624/0001-50, representado pelo Sr. Laelcio Josias De Sousa, CPF 003.776.514-00

Objeto: Execução de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.

Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 70.189,80 (Setenta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Classificação Orçamentária: 14.303.28.845.5558.7054 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1090 - FMI
 14.302.28.845.5157.7059 Fonte 1311 - FMAS

Instrumento: Termo de Fomento N° 003/2020, do Edital n° 03/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conveniente: Lar da Providência Carneiro da Cunha - AMBEAS, CNPJ n° 06.845.408/0010-31, representado pela Sra. Maria do Rosário dos Reis Silva

Objeto: Execução de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.

Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 188.963,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais).

Classificação Orçamentária: 14.303.28.845.5558.7054 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1090 - FMI
 14.302.28.845.5157.7059 Fonte 1311 - FMAS

Instrumento: Termo de Fomento N° 004/2020, do Edital n° 03/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conveniente: Vila Vicentina Júlia Freire, CNPJ n° 03.307.380/0001-08, representado pelo Sr. José Carlos de Albuquerque Costa - CPF 083.258.394-49

Objeto: Execução de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.

Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 149.801,57 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Classificação Orçamentária: 14.303.28.845.5558.7054 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1090 - FMI
 14.302.28.845.5157.7059 Fonte 1311 - FMAS

João Pessoa, 30 de Abril de 2020


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 05.654/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.016/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID - 19) - II.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.654/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.016/2020, embasado no Parecer da Gerência de Políticas de Medicamentos e Assistência Farmacêutica - GEMAF, e em cumprimento aos termos do Artigo 04, da Lei n.º 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal n.º 9.465/2020, e da Medida Provisória n.º 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: ELFA MEDICAMENTOS S/A, sob o CNPJ n.º 09.053.134/001-45, item 04, no valor total de R\$ 12.640,00; MEDICOR COMERCIAL EIRELI, sob o CNPJ n.º 02.068.375/0001-19, item 06, no valor total de R\$ 24.000,00; COMERCIAL MOSTAERT LTDA, sob o CNPJ n.º 11.563.145/0001-17, item 01, no valor total de R\$ 1.200.000,00; MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, sob o CNPJ n.º 22.465.640/0001-00, itens 03 e 05, no valor total de R\$ 75.900,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, itens 02 e 07, no valor total de R\$ 325.670,80; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, sob o CNPJ n.º 21.595.464/0001-68, item 08, no valor total de R\$ 43.470,00, perfazendo o valor global de R\$ 1.681.680,80 (hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), para aquisição dos objetos em referência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 30 de Abril de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**CIDADE COM
 SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO
 LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

**Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou
 em qualquer lugar, poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.**

SE PRECISAR, DENUNCIE.

0800.281.9208



MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS

EM JOÃO PESSOA



2

Qualquer dúvida ou
suspeita, ligue para nossa
Central de Orientações com
médicos de plantão.

3218-9214



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**